

Lei nº761 de 02 de março de 1.971

**Que abre crédito especial de
CR. \$5.000,00**

**WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado
de São Paulo, e t c.**

Usando de suas atribuições legais:

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele —
promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º — Fica o Poder Executivo de Piedade, autorizado a abrir um
crédito especial de CR. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
para atendimento de despesas com inauguração da Subestação
e Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Piedade.**

**Artigo 2º — Para atender à despesa de que trata o artigo 1º, será uti-
lizado parte do saldo financeiro do exercício de 1970.**

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 02 de março de 1971


Wilson de Souza Lopes

Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Director Geral.